



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador José Francisco Martinez

PL 315/2017

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Nobre Vereadora Iara Bernardi, que “*Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 8.451/2008 que dispõe sobre o Plano de Urbanização e de Regularização Fundiária e Urbanística, das Zonas ou Áreas Especiais de Interesse Social e dá outras providências*”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela inconstitucionalidade do projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria se refere à inserção de área como de especial interesse social, passível de regularização fundiária, nos termos da lei em questão.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que as alterações pretendidas contrariam o art. 40 da Lei nº 11.022, de 16 de dezembro de 2014 (Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial vigente), uma vez que a matéria é de iniciativa privativa do Executivo (art. 61, II da LOMS), sendo defeso à Câmara deflagrar o processo legislativo sobre a matéria, bem como exige-se estudos técnicos detalhados e consulta a população diretamente interessada.

Entretanto, no caso de eventual aprovação desta proposição, cabe alertar sobre a necessidade de correções quanto à melhor técnica legislativa, nos moldes do proposto pela D. Secretaria Jurídica às fls. 18.

Dessa forma, sendo a matéria de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo, o PL padece de inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, uma vez teve seu nascedouro no Poder Legislativo, configurando prejuízo ao Princípio da Separação entre os Poderes (art. 2º da CF e art. 5º da CESP, art. 6º da LOMS).

S/C., 12 de dezembro de 2017.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente-Relator

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro